



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

## ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO

### ENTRE:

**MUNICÍPIO DE VALONGO**, pessoa coletiva n.º 501 138 960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, e com o endereço de correio eletrónico [presidencia@cm-valongo.pt](mailto:presidencia@cm-valongo.pt), representada pelo seu Presidente, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

### E

**FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO**, pessoa coletiva n.º 510 835 473, com sede na Rua dos Moirais, 100, freguesia de Campo e Sobrado, e com o endereço de correio eletrónico [campo@jf-campoesobrado.pt](mailto:campo@jf-campoesobrado.pt), representada pelo seu Presidente, Sr. Alfredo Costa e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

É celebrada, ao abrigo do disposto nos art.º 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente **ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO**, celebrado entre as partes a 15 de Outubro de 2014, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Valor do contrato de execução)

Tendo em conta os recursos afetos, nos termos definidos na cláusula 16º do acordo de execução e respetivos anexos, o valor do referido acordo é de € 883.869,12 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos).

### Cláusula Segunda

#### (Irrevogabilidade)

O acordo de execução não é suscetível de revogação, nos termos do n.º 7 do art.º 134º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Cláusula Terceira**

**(Compromisso)**

Nos termos definidos no n.º 3 do art.º 5.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, o compromisso associado ao acordo corresponde ao n.º 23402.

Valongo, 23 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

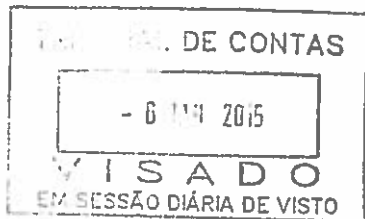
(José Manuel Pereira Ribeiro)

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado

(Alfredo Costa e Sousa)

Proc. n.º 2166/2014

Criado em 23-10-2014



Visto

Juiz Conselheiro  
Mouraz Lopes

Juiz Conselheiro  
João Figueiredo